



#### EDITAL Nº 010-A/2020 - PEN

#### **CERTIDÃO**

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 16 de dezembro de 2020.

Convoca os depositários de bens permanentes concedidos aos membros da comunidade acadêmica para aditarem o Termo de Depósito ou realizarem a devolução dos respectivos bens.

A Pró-Reitora de Ensino (PEN) da Universidade Estadual de Maringá, no uso das suas atribuições e considerando:

- a) Os Editais n°. 001/2020 PEN/PRH DCT, n°. 004-A/2020 PEN e n°. 007-A/2020 PEN que abriram inscrições para membros da comunidade acadêmica da UEM que necessitavam de notebook, tablet e/ou smartphone e/ou dispositivo de transmissão de dados para desenvolvimento das atividades de ensino na forma remota;
- b) Que os membros da comunidade acadêmica selecionados por intermédio dos referidos Editais firmaram Termos de Depósito com prazo para depósito até a data de 31/12/2020 (Cláusula Segunda do Termo de Depósito);
- c) A Resolução n°. 017/2020-CEP que prorroga, em caráter excepcional, o Ensino Remoto Emergencial (ERE) com a substituição das disciplinas presenciais dos cursos de graduação da UEM por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais e adota outras providências;
- d) A Resolução n°. 089/2020-CAD que define as normas quanto à utilização de bens permanentes em atividades de ensino, pesquisa e extensão, durante a vigência do Ensino Remoto Emergencial (ERE), por discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UEM, fora do Câmpus Sede e Câmpus Regionais, por meio do Termo de Depósito, e estabelece as sanções cabíveis e adota outras providências;
- e) O Termo de Depósito firmado com os membros da comunidade acadêmica, o qual, na Cláusula Segunda, subcláusula terceira, explicita que, em havendo necessidade reconhecida pela DEPOSITANTE, inclusive, acerca da prioridade em relação a outros





eventuais interessados, este instrumento pode ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja solicitação por parte do DEPOSITÁRIO;

f) O Decreto Estadual n°. 6544/2020 e a Portaria n°. 1170/2020 – GRE que estabelecem períodos de recessos aos servidores públicos estaduais e às atividades administrativas não essenciais da UEM, respectivamente.

#### **TORNA PÚBLICO:**

- 1. Ficam convocados os membros da comunidade acadêmica que firmaram Termo de Depósito com a Universidade Estadual de Maringá por meio da seleção realizada pelos Editais Editais n°. 001/2020 PEN/PRH DCT, n°. 004-A/2020 PEN e n°. 007-A/2020 PEN e que encontram-se com bem permanente da instituição, a apresentarem **Solicitação de Prorrogação de Prazo** e firmação de **Termo Aditivo** por meio de email até a data **23/12/2020**, ou a realizarem a **devolução** do bem até a data de **15/01/2021** na Biblioteca Central do câmpus sede, para os membros da comudade acadêmica do campus sede, ou na secretaria dos campi regionais, para os membros dos respectivos campi.
- 2. A Solicitação de Prorrogação (ANEXO I) e o respectivo Termo Aditivo (ANEXO II) deverão ser encaminhados (formato PDF) preenchidos e assinados ao email: inclusaodigital@uem.br, e a resposta de recebimento será enviada automaticamente;
- 3. A Prorrogação do prazo dos empréstimos de equipamentos de tecnologia e/ou dispositivos de dados firmados em Termo de Déposito específico será até **29/05/2021**, mediante a apresentação de Termo Aditivo assinado, conforme **ANEXOS I** e **II** deste Edital.
- 4. A devolução do bem a ser realizada na Biblioteca Central ou nas secretarias dos campi deverá ser realizada, mediante agendamento prévio, a ser realizado conforme os seguintes dos seguintes contatos de telefone/celular:
  - Sede (BCE): (44) 3011-4480, das 8:30h às12:30h;
  - Ivaiporâ: (43) 3472-5950, das 13h30h às17h30h;
  - CidadeGaúcha: (44) 3675-8260ou(44) 99928-7285, das7:30hàs 11:30h;
  - Cianorte: (44) 3619-4000, das 8:00h às12:00h;





- Goioerê: (44) 3521-8700, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h;
- Umuarama: (44) 3621-9401, (44) 3621-9301 (44) 3621-9316 ou (44) 99738-2688, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às17:00h.
- 5. Para a devolução na Biblioteca Central ou nas secretarias dos campi, deverá ser observado:
  - a) Comparecimento no câmpus na data e horário agendados;
  - b) O uso de máscara será obrigatório durante a permanência no câmpus
  - c) O atendimento será realizado conforme as regras sanitárias;
- d) Será realizado conferência do(s) bem(ns) entregue(s) e, após, entregue recibo, o qual deverá ser guardado pelo acadêmico como comprovante da entrega realizada.
- 6. Não será concedida a prorrogação, e deverá haver a devolução do(s) bem(ns), a acadêmicos que:
  - a) perderam o vínculo com a Universidade ou perderão nos próximos 30 dias;
- b) solicitaram o cancelamento de matrícula de discplinas ofertadas de forma remota;
  - c) solicitaram o trancamento do curso.
- 7. A não solicitação ou a não restituição do(s) bem(ns) depositado(s), ao término dos prazos especificados acarretará o ajuizamento da competente ação de depósito contra o DEPOSITÁRIO, além de autorizar a DEPOSITANTE a promover, liminarmente, a busca e apreensão do(s) mesmo(s), tudo nos termos dos Artigos 901 e seguintes do Código de Processo Civil, conforme disposto no Termo de Depósito assinado pelo Depositário.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

Alexandra de O<del>liv</del>eira Abdala Cousir

Pró-Reitora de Ensino





### ANEXO I PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O DEPÓSITO

Eu,(nome)		, inscrito no CPF sob o nº		
	e matrícula/RA nº	, residen	te e domiciliado à	
			, SOLICITO a	
prorrogação do De	pósito dos bens especificados	no Termo de de Dep	ósito firmado com a	
Universidade Estad	dual de Maringá.			
	termos do Edital 010-A/2020 segue em anexo assinado.	) - PEN e do dispo	osto no Termo de	
(Localidade)		,de	de 2020.	
	(Assinatur	a)		





#### ANEXO II TERMO ADITIVO

Testemunha				
DEPOSITANT UNIVERSIDADE ESTADUA Carimbo e assina	L DE MARINGÁ	DEPOSITÁRIO Assinatura		
	M	laringá,		
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a testemunha abaixo, obrigando-se por herdeiros e sucessores.				
CLÁUSULA 5ª - Permanecem aditado, naquilo que não colidire			Depósito ora	
CLÁUSULA 4ª – O <b>DEPOSITÁF</b> conservação e funcionamento, de vigência deste instrumento A expensas do <b>DEPOSITÁRIO (A</b> virtude de destinação diversa da	devendo ser(em) mantido(s aditivo, ressalvada a depred ) qualquer despesa de ma	s) nestas mesmas condições du ciação normal pelo uso e tempo nutenção decorrente de má utili	rante o prazo , correndo às	
CLÁUSULA 3ª - Independenten pode denunciar este instrumen bem(ns) depositado(s), mediante	ito, a qualquer tempo, a			
CLÁUSULA 2ª - Independentem denunciar este instrumento e depositado(s), mediante solicit DEPOSITÁRIO qualquer direito	exigir, a qualquer tempo, ação com antecedência	a seu critério, a restituição o mínima de 15 dias, sem qu	lo(s) bem(ns) e assista ao	
CPF/MF n.º 811.538.219-15, re: Reitor de Administração, tendo Depósito celebrado entre as part CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogado móvel(eis) relacionado(s) na C atividades descritas na Subcláus	em vista a <b>Resolução CE</b> les, as seguintes cláusulas o para o dia <b>29/05/2021</b> o té Cláusula Primeira do Tern	P nº 017/2020, resolvem aditar e condições: érmino do período do depósito do de Depósito, para desenvo	ao Termo de o(os) bem(ns)	
9.663/91, inscrita no CNPJ nº 79 Maringá, Estado do Paraná, na <b>MARCOS FLAUZINO</b> , brasileir	9.151.312/0001-56, com se a condição de <b>DEPOSITA</b> ro(a), estado civil casado	de na Avenida Colombo, 5790, <b>NTE</b> , neste ato representada p, professor(a) universitário(a),	na Cidade de or <b>ANTONIO</b> inscrito(a) no	
Campus (A), e a UNIVERSIDADE ESTA	S A <b>dual de Maringá</b> aut	, matriculado no ( na condição de <b>D</b> rarquia estadual na forma da Le	<b>EPOSITÁŘIO</b> ei Estadual nº	
0 (A) nº CPF nº		, matriculado no (	Curso/Lotação	